

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 44

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1671—DE 8 DE FEVEREIRO DE 1894

Abre ao Ministerio da Fazenda um credito extraordinario de 8:400\$ para pagamento dos vencimentos de 1º e 2º adjuntos do procurador da Republica, do solicitador da fazenda, durante o exercicio de 1894.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o decreto legislativo n. 173 B de 10 de setembro do anno passado, criando os logares de 1º e 2º adjuntos do procurador da Republica e o de solicitador da fazenda, os dois primeiros com o vencimento annual de 3:000\$ cada um, e o 3º com o de 1:200\$, deixou entretanto de habilitar o Poder Executivo com os necessarios recursos para occorrer ao pagamento dos mesmos vencimentos;

Considerando que, por omissão, tambem a lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893, que fixou a despeza geral da Republica para o exercicio de 1894, não consignou verba para a despeza com os alludidos vencimentos;

Considerando, finalmente, que os respectivos funcionarios não podem ficar sem os necessarios meios de subsistencia, visto que, por assim convir aos interesses da Republica, teve o governo necessidade de prover os ditos cargos;

Resolve sob sua responsabilidade abrir ao Ministerio da Fazenda um credito de 8:400\$, preciso para o pagamento dos referidos vencimentos, durante o exercicio de 1894, até definitiva deliberação do Congresso Nacional, a cuja approvação será opportunamente submettido o presente acto.

Capital Federal, 8 de fevereiro de 1894. 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felsbello Freire.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 10 do corrente:

Foi demittido, a pedido, o tenente do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João Ribeiro de Carvalho Chaves;

Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 17 de fevereiro do anno passado, na parte em que nomeou o cidadão João Augusto Gonçalves de Freitas para o posto de tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da comarca de S. José dos Campos, no estado de S. Paulo;

De 10 de fevereiro do anno passado, na parte em que nomeou os cidadãos Alfredo Monteiro e José da Silva Loya Netto para os postos de capitão-ajudante de ordens da 2ª brigada de infantaria e major-fiscal do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco, visto não terem os mesmos accettato as referidas nomeações;

De 30 de dezembro do anno findo, na parte em que nomeou o cidadão Adolpho Curio de Carvalho para o posto de capitão da 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado de Pernambuco, visto não ter o mesmo accettato a referida nomeação;

De 22 de fevereiro do anno passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da capital do estado de Pernambuco, e pelo mesmo motivo os seguintes officiaes:

2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Jorge Jacome Tasso Junior.

Brigada de artilharia

Estado-maior—Major-cirurgião, Dr. Manoel Clementino de Barros Carneiro.

3º batalhão de artilharia

Estado-maior—Major-fiscal, Luiz José da Silva Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Caixa da Amortisação

Corretor, o ajudante do corretor da mesma repartição, Pedro Rogerio de Magalhães Coimbra;

Ajudante do corretor, Marciano Lazaro de Azevedo Silva;

Archivista, Luiz Antonio Vieira.

Para a Alfandega do estado de Pernambuco

Primeiro escripturario, o 2º da mesma alfandega Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho;

Segundo escripturario, o 3º da mesma alfandega José Joaquim Pereira Rego;

Terceiros escripturarios, o 4º da mesma alfandega João Gonçalves dos Santos Junior e o 3º da thesouraria de fazenda extincta do mesmo estado Affonso Maria Béda;

Quarto escripturario, Virgilio Gonçalves Torres;

Porteiro, o porteiro da extincta thesouraria de fazenda do mesmo estado Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.

—Foram aposentados, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892:

O 1º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco João de Assis Pereira Rocha;

O porteiro da mesma alfandega Flavio Ferreira Catão;

Os continuos da mesma alfandega Samuel Joaquim de Lima e Luiz de França Xavier;

O cartorio da extincta thesouraria de fazenda do mesmo estado Jesuino Nunes Vieira.

—Foram reformados, na conformidade do art. 82 da *Consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas* os guardas da Alfandega do estado de Pernambuco, Heretlano Garcia do Amaral, José Mariano de Barros Cavalcanti, Francisco Ferreira de Alcantara Barros, Luígera Rodrigues Nogueira Lima, Carlos Augusto Carneiro Monteiro e Manoel de Jesus da Silva Pedrosa.

—Foram exonerados o 3º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco Cyro Pedrosa e o 4º escripturario da mesma alfandega José Cavalcanti Ribeiro da Silva.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 31 de janeiro ultimo, foram transferidos para a reserva o machinista de 4ª classe, o 2º tenente, Eduardo Jorge Moisés e o ajudante de machinista guarda marinha José de Oliveira Castro, visto terem sido julgados, em inspecção de saude, incapazes do serviço.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Foram concedidas aos officiaes dos batalhões patrióticos e da guarda nacional as honras dos postos do exercito, em attenção aos actos de distinctas bravuras praticados no combate de 9 do corrente entre as forças legaes e os revoltosos na cidade de Nitheroy.

Honras de capitão:

Capitães Frederico Guilherme de Almeida e Henrique Marinho, do batalhão 23 de Novembro, e tenente José Marques da Silveira Callado, do batalhão Tiradentes.

Honras de tenente:

Tenentes Arthur Dias, do 9º batalhão da guarda nacional; Edgard Francisconi Gordilho, do batalhão Academico, e Julio Pablo Ribeiro, do batalhão Benjamin Constant; e alferes Ormeville Rodrigues da Costa, do batalhão 23º de Novembro, e Archimínio Pereira, do 2º batalhão de policia do estado do Rio de Janeiro.

Por decreto de 9 do corrente, foram promovidos, no corpo de estado-maior de 1ª classe, a capitão, o tenente Augusto Tasso Fragoso, e na arma de infantaria, a alferes da arma, os alferes em commissão Ethelberto Neville, do 23º batalhão, e Absalão Mendes Ribeiro, do 24º, e sargento quartel-mestre do 1º Fausto Domingues de Menezes Doria, o cade e Archimínio Pereira, por actos de distincta bravura praticados no combate travado naquella data entre as forças legaes e os revoltosos na cidade de Nitheroy.

Ministerio da Indústria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 1.686, a Silvanus Phillips Thompson, inglez, doutor em sciencias, morador em Londres, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, da sua invenção de aperfeiçoamentos em apparatus destinados a prevenir a demora nos cabos electricos;

N. 1.687, a Constantine Alexandre Hege, norte-americano, industrial, morador no Estado da Carolina do Norte, pelos mesmos procuradores, da sua invenção de um descascador de café;

N. 1.688, a Jean Ercole Pellegrini, italiano, engenheiro, residente em Pariz, pelos mesmos procuradores, da sua invenção de um novo processo de fabricação, por synthese, do assucar crystallizado;

N. 1.689, a Carlos Poma, italiano, engenheiro civil, residente nesta cidade, da sua invenção de um systema de molde especial para fabricação de canos de cimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Espediente de 12 de fevereiro de 1894

Pela Directoria Geral, remetteu-se ao coronel commandante interino da brigada policial, para informar, o requerimento em que a ex-praça Elias Salathiel de Macedo, preso na Detenção e accusado de cumplicidade em crime de roubo, pede ser perdoado,

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 12

Americo Augusto de Azevedo Bello.— A' vista das informações, indeferido.

Exm. Sr.—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. o recebimento de vossa circular de 5 do corrente mez, e, agradecendo-vos, comunico que entrei em exercicio do posto de coronel-commandante superior da guarda nacional desta comarca, em virtude das nomeações por decreto de 29 de julho do anno proximo passado.

Fazendo esta comunicação, peço a V. Ex. se digne scientificar ao inelyto marechal Vice-Presidente da Republica que trato de organizar a guarda nacional sob meu commando para poder prestar o meu franco e leal auxilio em defeza das instituições republicanas ameaçadas pelos perturbadores da patria.

Saude e fraternidade.—Pirajú, no estado de S. Paulo, 22 de janeiro de 1894.—Ilm. Exm. Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, muito digno ministro da justiça. — *Firmino de Almeida Braga.*

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço publico, do cargo de inspector da 1ª secção da 2ª circumscripção urbana, o cidadão Antonio Joaquim da Costa Guedes.

Directoria do Interior

Expediente de 12 de fevereiro de 1894

Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que foi recebido o officio, datado de 18 de janeiro ultimo, em que o ministro brasileiro em Paris annuncia a remessa de varias colleções contendo catalogos e desenhos relativos a estufas de desinfecção de systema Geneste & Herscher; bem assim que já tiveram o devido destino aquellas colleções, que acompanharam o mesmo officio, transmittido pelo dito ministerio.

—Remetteram-se:

Ao Instituto Sanitario Federal, a Inspectoria Geral de Saude dos Postos e a Prefeitura do Districto Federal colleções contendo prospectos relativos a aparelhos de desinfecção do systema Geneste & Herscher;

Ao referido instituto 100 tubos de lymphá vaccinica, vindos de Londres.

Directoria da Instrucção

Expediente de 12 de fevereiro de 1894

Accusou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo o recebimento do officio dessa directoria de 7 do corrente acompanhando oito exemplares da *Revista Academica* publicada no anno passado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 12 do corrente, foi nomeado João Comes dos Santos, para o logar de continuo do Thesouro Federal.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 16 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Guerra.—Tendo-se apresentado desta capital sem licença do governo e estando achar-se no estado do Paraná alistado em um dos batalhões ao serviço da Republica o engenheiro da 2ª secção da fazenda de Santa Cruz, Alipio José Pinto de Serqueira, ao qual foram no exercicio dessa comissão entregues varios processos relativos a medições de terras da mesma fazenda, que até hoje deixaram de effectuar-se e começam a ser reclamadas pelos posseiros candidatos á respectiva remissão, na forma da lei; rogo-vos fazer constar ao dito engenheiro, pelo meio que mais breve vos pareça, a conveniencia de restituir ao thesouro todos os papéis que ti-

ver em seu poder referentes áquelle serviço, afim de proseguirem os trabalhos iniciados, e cuja paralysação tanto pôde affectar interesses particulares como a propria renda publica.

—Ao prefeito do Districto Federal, declarando que o proprio nacional da rua do Jardim Botânico n. 55, que a directoria de obras municipaes condemnou por ameaçar inminente ruina, foi, por aviso do ministerio n. 1892, posto á disposição da justiça, afim de ser nelle estabelecida uma estação policia, devendo, portanto, dirigir áquelle ministerio a notificação que acompanha o seu officio de 7 de dezembro ultimo, em que pede a demolição do referido prelio.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, declarando que foi approvada a nomeação dos cidadãos Antonio Tolentino Alvares, Luiz da França Ferreira Braga, Joaquim de Cerqueira Lima e Helvesio Costa, para fiscaes da arrecadação do imposto de consumo do fumo no esse estado; devendo, porém, ser o vencimento de 150\$ para cada um e ainda assim subordinados ás condições do art. 9º do respectivo regulamento; e recommendando ao mesmo inspector que informe qual o numero de fabricas e depositos existentes em cada districto e qual o producto do imposto.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão, declarando que, em sessão do conselho da fazenda de 4 de dezembro ultimo, deu-se provimento ao recurso que Pecegueiro Santos & Comp. interpuzeram da decisão dessa alfandega para o fim de serem relevados do pagamento da multa que lhes foi imposta por infracção do art. 9º do regulamento n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, visto não estar provado que tivessem continuado a negociar em fumo e seus preparados, não sendo curial impor a multa por falta de licença para vender o genero antes de retirado esse da alfandega e exposto ao consumo por quem ainda não está negociando nelle e só pelo facto de existirem na alfandega mercadorias destinadas á sua casa.

Não devia o mesmo inspector, pois que então não estava autorizado, nomear funcionario de sua repartição para o serviço da fiscalização fora das horas do expediente, e ainda menos marcar-lhe gratificação contraria ao disposto no regulamento.

—Ao inspector da Alfandega de Paranaguá, determinando que providencie afim de ser submettido á inspectoría pela junta medica militar o patrão dos escaleres da mesma alfandega Antonio da Fonseca, que pediu reforma por seu máo estado de saude e idade avançada e contar mais de 38 annos de serviço.

—Ao delegado-fiscal do Thesouro em Matto Grosso, communicando que fica approvado o seu acto concedendo 30 dias de licença ao administrador das capatazias da Alfandega de Corumbá, João Augusto Moreira Serra, para tratar de sua saude nesse estado.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando em resposta ao telegramma de 4 de dezembro ultimo, em que communica que os trabalhadores das capatazias não continuarão no serviço por menos de 3\$ diários—que deve impregar os necessarios esforços para remover de prompto a difficuldade sem o augmento pretendido e cingindo-se ao respectivo credito.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foi nomeado Guilherme Francisco Jones Filho para exercer o logar de enfermeiro naval, pertencendo á respectiva brigada.

Expediente de 21 de janeiro de 1894

Ao Quartel General, declarando que, para ser paga a importancia de 371\$275 reclamada pela firma Echeneque & Irmão proveniente do supprimento de papel e mais artigos que os mesmos fizeram á flotilha e ás repartições de marinha do estado do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1892, torna-se necessario

que a dita firma junte á sua petição não só a conta devidamente legalisada como tambem os documentos que a justificam, afim de que a Contadoria da Marinha possa organizar o competente processo de exercicios fincos.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens no sentido de ser á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte concedido o credito de 150\$, á custa da verba—Eventuaes—do exercicio de 1893, afim de attender ao pagamento da ajuda de custo do 1º tenente Frederico da Cruz Secco, nomeado para servir na Escola de Aprendizagem do mesmo estado.—Communicou-se á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte e á Contadoria.

—A' Contadoria:

Autorisando a providenciar sobre a indemnização solicitada pelo capataz da barra da Guaratiba, na importancia de 36\$600, proveniente da alimentação dos marinheiros que alli aportaram.—Communicou-se ao Quartel General e á Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

Declarando que pôde providenciar no sentido de ser lavrado o competente contracto com a firma Jeronymo Silva & Comp. para o fornecimento, pela importancia de 4:149\$140, dos livros de escripturação de fazenda pedidos pelo Quartel General.—Communicou-se ao Quartel General e ao Commissariado Geral da Armada.

—Ao Arsenal de Marinha do estado do Pernambuco, declarando approvada a proposta apresentada por José de Azevedo Maia e Silva Junior, na concurrencia alli havida para o fornecimento de medicamentos necessarios á enfermaria e navios estacionados no mesmo estado.—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria.

—Ao Quartel General, declarando:

Para os devidos effeitos, que, por decreto de 23 do corrente, foi perdoado o ex-marinheiro nacional Manoel Felipe do Nascimento do resto da pena de 20 annos de prisão á que foi condemnado em 24 de agosto de 1875.

—Tendo sido indeferido o requerimento do ex-marinheiro nacional Manoel José Pereira, perdoado pelo resto da pena de 20 annos de prisão com trabalho á que foi condemnado em 28 de agosto de 1880.—Transmittiu-se á auditoria o respectivo processo de conselho de guerra afim de ser archivado.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia, declarando, para os devidos effeitos, que a licença que foi concedida, na forma da lei, ao cirurgião de 3ª classe Antonio José de Araujo foi em vista de inspecção de saude.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, transmittindo, para informar, um telegramma da Delegacia do Thesouro em Londres sobre uma reclamação feita pela casa T. Barbier & Comp.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitando ordens para que, pelo Thesouro Federal, se á conta das competentes verbas do exercicio de 1893, sejam os negociantes constantes da relação que se lhe remette, comparada de 68 facturas, pelas da importancia de 24:754\$201 pelo fornecimento de varios artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha da capital nos meses de abril a agosto e dezembro do anno proximo passado.

—Ao Conselho Naval, remettendo, para que emitta parecer, o requerimento em que o continuo da Contadoria da Marinha Marcelino Luiz de Vargas Santos pede contagem de tempo de serviço.

—Ao Tribunal de Contas, remettendo, para os fins do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, a demonstração organizada pela Contadoria da Marinha, por onde se verifica ser insufficiente, para attender ás desoras até ao encerramento do exercicio de 1893, o credito de 3 021:118\$738, aberto ao Ministerio da Marinha pelo decreto n. 1.556, de 6 de outubro do anno proximo passado, sendo ainda necessario o de 2.000:000\$ para aquelle fim.—Communicou-se á Contadoria.

Ao mesmo ministerio, pedindo ordens para que á Alfandega do estado do Ceará seja concedido o credito de 100\$ á conta da verba—

Companhia de Invalidos—exercício de 1893, afim de embolsar o sargento invalido do corpo de marinheiros nacionaes Maximiano Elisiario da Cunha dos soldos a que tem direito, de agosto a dezembro do anno proximo passado. —Communicou-se á Alfandega do estado do Ceará, á Capitania do Porto do mesmo estado e á Contadoria.

—A' Contadoria, declarando ficar resolvido que se aguarde a abertura do Congresso para a obtenção dos fundos destinados á despeza proveniente da elevação de vencimentos que tiveram os patrões ao serviço das lanchas do Arsenal de Marinha da capital pelo decreto n. 1.515 de 16 de setembro do anno proximo findo. —Communicou-se ao Tribunal de Contas e ao Arsenal de Marinha da capital.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando urgentes providencias no sentido de evitar difficuldades que possam apparecer com a demora em serem as alfandegas e delegacias dos estados habilitadas com os creditos que lhe foram distribuidos em virtude do aviso de 26 de dezembro do anno proximo passado;

—A' Contadoria, autorizando o pagamento a Bernardina de Azevedo Pimentel, viuva do operario pensionista da officina de calafates do Arsenal de Marinha da capital Pedro das Dores, da importancia que a este operario se ficara devendo, mediante as formalidades legais.

—A' mesma, autorizando-a a mandar organizar o processo de exercicios findos para pagamento das contas, que se lhe remettem na importancia de 998,800, de que é credora a Santa Casa da Misericordia.

—A' Capitania do Porto do estado do Piauhy, declarando que por avisos de 28 de dezembro do anno proximo passado expediu-se a conveniente ordem no sentido de serem pagos os officiaes da guarda nacional que serviram no conselho de investigação a que respondeu o commissario João Soares Pinto, das importancias por elles reclamadas. —Communicou-se á Alfandega do estado do Piauhy.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens para ser a importancia constante da caderneta sob n. 1.461, que se acha depositada na Caixa Economica do estado de Pernambuco e pertencente ao ex-marinheiro nacional João Estingue, transferido para a Alfandega de Corumbá, afim de que a referida ex-praça possa receber o resultado do peculio que foi marcado quando menor da escola daquelle estado. —Communicou-se á Alfandega de Corumbá, á Contadoria e ao Arsenal de Matto Grosso.

Pedindo providencias no sentido de ser a Alfandega do estado do Maranhão habilitada com o credito de 200\$, por conta da verba—Eventuales—do exercicio de 1893, credito extraordinario, afim de attender-se ao pagamento dos alugueis da casa onde funciona a enfermaria de beribericos do aprendiz marinheiros, vencidos de 1 de setembro ao fim de dezembro ultimo. —Communicou-se ao Quartel General, á Alfandega do estado do Maranhão e á Contadoria.

Solicitan os ordens para que seja concedido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres o credito de cinco libras, onze schillings e dous dinheiros sterlingos, equivalente, ao cambio de 27, a 495,410, á conta da verba—Fretes, etc.—do exercicio de 1893, afim de attender á indemnisação devida ao consul do Brazil em Nova York da despeza paga ao Long Island College Hospital, pelo tratamento de um foguista do cruzador *Tirantes*. —Communicou-se ao delegado do Thesouro Federal em Londres, ao consul geral do Brazil em Nova York, ao Quartel General e á Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 23—Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1894.

Em solução ao vosso officio n. 111, de 5 do corrente, declaro-vos ficar inteirado do acto pelo qual incumbistes o engenheiro-fiscal

Pedro de Figueiredo Rocha, para fiscalisar os trabalhos de construcção da Estrada de Ferro de Araxá a Pessanha, sem prejuizo da fiscalisação da linha de Uberaba a Jaguará, que já lhe pertencia.

Saude e fraternidade. —João Felipe Pereira.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 22—Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1894.

Deixando de attender ao pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, para ser aliviada da multa de 5:000\$ que lhe foi imposta por falta de cumprimento do disposto no § 1º clausula 4ª das que acompanham o decreto n. 906 de 18 de outubro de 1890, declaro-vos que fica mantida essa multa, sendo por essa occasião providenciado para a effectividade da clausula.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 21—Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1894.

Fico inteirado da communicação que me fizestes por officio n. 110 de 5 do corrente, de haverdes designado o engenheiro-fiscal junto á Estrada de Ferro de Santa Maria á Cruz Alta, para interinamente encarregar-se da fiscalisação da de Cruz Alta ao Uruguay, sem prejuizo de suas respectivas funcções.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1894

Companhia Bahia Central Sugar Factories Limited, pedindo reconsideração do despacho que não aceitou como caso de força maior o motivo allegado para o engenho central de Iguape não ter moido o numero devido de toneladas de cannas. —Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 12 do corrente, foi exonerada D. Marcellina Pinto Ribeiro Duarte, de agente do correio de S. José de Imbassahy, e nomeado o cidadão Saturnino Paulo Rodrigues de Figueiredo.

Por outra de 13, foram declaradas sem effeito as de 9 do corrente, que exonerou Narciso Ignacio de Araujo de agente da agencia urbana C desta capital, e que nomeou Manoel Domingues da Silva Valente para exercer o mesmo cargo.

Requerimentos despachados

Manoel Rodrigues Maia, pedindo nomeação de carteiro.—Indeferido.

Domingos José da Costa, pedindo para receber aqui um registrado dirigido para Portugal.—Em vista da resposta dada pelo correio de Lisboa, não tem logar o que requer.

INTENDENCIA MUNICIPAL

DECRETO N. 13—DE 6 DE FEVEREIRO DE 1894

Declara de utilidade publica a desapropiação dos predios necessarios ao prolongamento da rua do Sacramento

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da autorisação que lhe confere o decreto legislativo municipal n. 74, de 30 de janeiro do corrente anno, decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade publica, de conformidade com o decreto do governo provisório n. 602, de 24 de julho de 1890, a desapropiação dos predios ns. 55, 72, 74, 76, 78 e 80 da rua do Senhor dos Passos, ns. 215,

217, 219, 221, 223, 25, 222, 224, 226, 228 e 230 da rua da Alfandega, n. 191 da rua do General Camara, ns. 13, 24, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 do largo de S. Domingos, ns. 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 164, 166, 168, 170, 172 e 174 da rua da Imperatriz, ns. 210, 212 e 214 da rua de S. Pedro, ns. 97 e 99 da rua Larga de S. Joaquim.

Art. 2.º Ficam approvados os planos que, para o prolongamento da rua do Sacramento, foram organizados pela Directoria de Obras e Viação.

Districto Federal, 6 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

Henrique Valladares.

DECRETO N. 14—DE 7 DE FEVEREIRO DE 1894

Declara de utilidade publica a desapropiação de predios necessarios ao alargamento de parte da rua do Nuncio

O Prefeito do Districto Federal:

Usando da attribuição que lhe confere o decreto legislativo municipal n. 77, de 9 de fevereiro corrente, decreta:

Art. 1.º E' declarada de utilidade publica, de conformidade com o decreto do governo provisório n. 602, de 24 de julho de 1890, a desapropiação dos terrenos n. 196 da rua do Senhor dos Passos e n. 349 da rua da Alfandega, e bem assim do predio n. 48 da rua do Nuncio.

Art. 2.º Ficam approvados os planos organizados pela Directoria de Obras e Viação para o alargamento de parte da rua do Nuncio, correspondente aos terrenos e predios de que trata o art. 1.º

Districto Federal, 7 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

Henrique Valladares.

DECRETO N. 15—DE 2 DE FEVEREIRO DE 1894

O Prefeito do Districto Federal:

Dando cumprimento ao que dispõe o § 4º do art. 2º do decreto n. 75, de 6 de fevereiro corrente, decreta:

Art. 1.º E' transferido da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica para a de Instrucção o Asylo de Meninos Desvalidos, que passa a denominar-se Instituto Profissional.

Art. 2.º Fica creada do Instituto a aula de noções da lingua franceza e supprimida uma das de portuguez.

Art. 3.º As aulas de desenho e musica são subdivididas em:

- aula de desenho de figura e paisagem;
- aula de desenho geometrico e de ornato;
- aula de musica theorica;
- aula de musica instrumental.

Art. 4.º São creadas as officinas de typographia e de entalhadura.

Districto Federal, 12 de fevereiro de 1894, 6º da Republica.

Henrique Valladares.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Dia 13 de fevereiro de 1894

Francisco Maria Pedreira Ferreira, por seu procurador barão de Campolide. —Restitua-se.

Antonio Manoel de Oliveira & Comp.—A aceitar-se o que allegam os supplicantes, não poderia ter sido approvada a sua proposta, que ficaria mais desvantajosa á municipalidade do que a outra. Assim, só resta aos supplicantes retirarem o material que se apresaram a empregar antes da assignatura do contracto e a perda da caução.

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1894

Por acto de 13 do corrente, foi prorogada por 30 dias a licença para tratamento de sua saude a Valentin Manoel Pacheco,

Requerimento despachado

Dia 13 de fevereiro de 1894

Maria de Remedios, pedindo a retirada de seu filho Julio do asylo da casa de S. José. — Deferido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 12 de fevereiro de 1894

Francisco Migueis, Henrique Dias de Sá e Santos & Martins. — Deferidos.

Dia 13

D. Amelia de Andrade Telles, viuva, Antonio José Barbosa, Antonio de Souza Santos & Comp., Antonio da Silva Leal, Carlos & Hortencio, Carlos Francisco Leal & Comp., Francisco Lopes Madeira, José Maria da Silva, J. Azevedo & Comp., José Lopes Gonçalves & Pinto, Manoel da Silveira & Irmão, Manoel Severino dos Santos e P. de Oliveira & Comp. — Deferidos.

Gervasio José Ferreira & Comp., João Silveira da Silva & Comp. e Tertuliano Pereira dos Santos. — Deferidos pagando a multa.

Domingos Garcia Veiga. — Deferido, pagando a licença de 1893 e multa.

Francisco Gonçalves Ribeiro Bittencourt. — Idem, idem de 1892, 1893 e multa.

Ferreira & Lopes. — Deferido, provando o pagamento da licença de 1893.

Paulino José Machado. — Satisfaca o que exige o commissario de hygiene e volte.

Manoel Teixeira. — Indeferido.

Carruco e Saboya. — Deferido quanto a venda de bebidas. Não, quanto ao fabrico de massas.

Bento José Pereira. — Indeferido. Satisfaca o supplicante ao que indica o commissario de hygiene.

Antonio Pereira Alves, José Esteves Pinto de Almeida e José Luiz de Souza. — Indeferidos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 12 de fevereiro de 1894..... 2.294:576:885
Idem do dia 13 (até ás 3 hs.)..... 277:340:919

Em igual periodo de 1893... 2.571:917:804
4.458:542:759

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 12 de fevereiro de 1894..... 544:543:180
Idem do dia 13..... 45:635:894

Em igual periodo de 1893... 590:179:074
622:382:580

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de fevereiro de 1894..... 37:467:357
Idem do dia 1 a 13..... 504:835:176

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu os seguintes:

BAHIA, 12 — Congratulo-me com vosco pela victoria da valente guarnição da heroica Nitheroy.

Saudações. — *Rodrigues Lima*, governador.

MACEIÓ, 12 — Estado tranquillo. Felicito o governo e as heroicas forças de Nitheroy pela victoria que alcançaram, associando-me ao seu justo entusiasmo.

Sau-to-vos. — *Besouro*, governador.

— Ao Sr. ministro da guerra foram hontem dirigidos os seguintes:

MARANHÃO, 13 — Sciente do vosso telegramma, saúdo governo e invencivel guarnição de Nitheroy na pessoa de V. Ex. e digno representante dos salvadores da patria. — *Coronel Medeiros*, commandante da guarnição.

NITHEROY, 13 — Felicito-vos em nome do officaes e forças do batalhão 23º de Novembro, pela victoria hoje alcançada. — *João Xavier do Rego Barros*, commandante.

MACEIÓ, 13 — Sciente do vosso telegramma de hontem datado, com relação á esplendida victoria de nossas forças em Nitheroy. Viva a Republica! — *Thomé Cordeiro*, tenente-coronel.

ARACAJU', 13 — Sciente do vosso telegramma. O 33º batalhão felicita e abraça os valerosos companheiros da guarnição de Nitheroy, fazendo votos pelo restabelecimento da paz na patria brasileira. — *Coronel Ferraz*, commandante.

FORTALEZA, 13 — Batalhão patriótico Gustavo Sampaio, sob o meu commando, sauda-vos pela honrosa commissão de que fostes encarregado e em vossa pessoa ao governo, pelo heroico feito que repelliu de Nitheroy os inimigos da patria. O mesmo batalhão está prompto a auxiliar o serviço da guarnição reduzida e pede que ordeneis seu aquartelamento. — *Flustino*, maior commandante.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José de Lemos.....	159	rezes
Pimenta Lemos & Comp.....	67	>
Carlos Pimenta & Comp.....	45	>
Francisco Cardoso Machado.....	38	>
Manoel Cruz.....	15	>
Hilario Garcia & Comp.....	13	>
Antonio Matheus Garcia.....	8	>
Manoel Cardoso Machado.....	6	>
Total da matança.....	342	rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	41	carneiros
Custodio Barros Silva.....	18	porcos
Luiz Camuyrano.....	3	
Peso total verificado.....	68 390	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de carneiro, 1,300 e da de porco, 1,350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Obituário — Sepultaram-se no dia 12 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de: Accesso pernicioso — o portuguez Manoel Rodrigues Pinto, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 230; a brasileira Francisca, filha do Ferdinando Ferrari, 30 mezes, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 50; o hespanhol José Maria Alonso Serodio, 19 annos, solteiro, residente e fallecido na casa do saude Catta Preta. Total, 3.

Athrepsia — o fluminense Antonio filho de José Bento, 2 dias, residente e fallecido á rua Bom Jardim n. 34.

Arterio capillárite fibrosa — José Teixeira Machado, 53 annos, casado, residente e fallecido ao becco Manoel de Carvalho n. 10.

Broncho-pneumonia — o fluminense Manoel, filho de Celestino Marques Vieira, 5 mezes, residente e fallecido á rua Pinheiro n. 37 e o hespanhol Daniel Delmas Ruiz, 10 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 183. Total, 2.

Bronchite aguda — o fluminense Vera, filho de Julio Foster Vidal, 16 mezes, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 24 A.

Cholera infantil — a fluminense Maria, filha do Dr. Arthur Alves da Rocha Freire, 3 mezes, residente e fallecida á rua da Luz n. 9.

Congestão pulmonar — o portuguez Anna Maria de Lemos, 49 annos, casada, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 189.

Cachexia — o fluminense Octavio, filho de José Augusto, 20 mezes, residente e fallecido á rua do Bomfim n. 5.

Convulsões — a brasileira Maria, filha de Felicia, 1 anno.

Enterocolite — a brasileira Albertina, filha de Lourenço Isidoro da Silva, 4 annos, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 298.

Fraquesa congenial — o fluminense Manoel, filho de Arlindo Augusto Bowelho, 12 horas, residente e fallecido á rua Setima n. 10.

Febre typhoide — o brazileiro Conrado de Souza Motta, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Livramento n. 100.

Febre puerperal — a fluminense Rosa de Oliveira, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua Tres Bocas.

Febre remittente — o portuguez Joaquim Moreira da Silva, 23 annos, residente e fallecido á rua Senhor dos Passos n. 46.

Febre biliosa grave — Maria da Conceição, 19 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a portugueza Piedade Rodrigues Veiga, 27 annos, residente e fallecida á rua Santo Alfredo n. 9; Candido Concs, 38 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Saude, e Antonio Gonçalves, 14 annos, residente e fallecido no Hospicio da Saude. Total, 4.

Febre palustre — a fluminense Porema, filha de Antonia Barbosa Ferreira, 2 annos, residente e fallecida á rua de Conde d'Eu n. 115; o fluminense Eduardo, filho de Vicente Caetano Silva, 19 mezes, residente e fallecido á rua Amazonas n. 28; Maria, filha de Luciano Marques, 9 mezes, residente e fallecida á rua da Providencia n. 47 e Arminda, filha de Felix José Monteiro, 10 mezes, residente e fallecida á praça D. Antonia n. 20. Total, 4.

Febre pernicioso — o brazileiro Antonio Maria Coelho, 71 annos, casado, residente e fallecido á rua Maria José n. 10; o fluminense Paulino, filho de Affonso Carlos, 6 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 40; o portuguez Joaquim de Figueiredo, 36 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio da Saude; o surdo John Helletberg, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa, e o portuguez Manoel Rodrigues, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Club Gymnastico n. 37. Total, 5.

Febre amarelha — o belga Honoré Vandremment, 30 annos, solteiro, residente ao becco do Rio n. 7; o inglez Zachris Fyng, 36 annos, casado, residente no navio *Dumercy*; Thomaz Walter Jennings, 17 annos, solteiro fallecido no Hospicio de S. Sebastião; Antonio Mera Passos, 19 annos, solteiro fallecido na Santa Casa; os hespanhoes Manoel do Pico, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 67; Pedro Aponcio, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 102; Lourenço Rubri, 40 annos, viuvo, residente á rua dos Ferreiros n. 7; Augusto Villa, 37 annos, solteiro, residente á rua dos Andrades n. 129 e fallecido no Hospicio de S. Sebastião; os portuguezes Maria Joquina de Azevedo, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Antonio Teixeira Lopes, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. Sebastião; José Gonçalves Rainho, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 58; José Affonso Arranha, 27 annos, casado, residente á rua dos Invalidos n. 95; Maria Nazareta, 25 annos, solteira, residente á rua do Senador Dantas e fallecida no Hospicio de São Sebastião; Manoel Joaquim Moreira, 24 annos, solteiro, residente á rua do Riachuelo n. 221 e fallecido no Hospicio de S. Sebastião; Antonio José Elias, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theodoro Ottomina n. 25; Luiz, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 59; Avelino Almeida Fernandes, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Soares Costa n. 10; Athheus Ferreira Nobre, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua da Saude n. 20; Angelica dos Santos, 29 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 225; Quiteria da Conceição Teixeira, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua de São Roberto n. 17; José Firmino Monteiro, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio Cardoso, 17 annos, solteiro, residente á rua Senador Euzebio n. 190; Antonio Corrêa, 58 annos, casado, residente á rua dos Invalidos n. 37; João da Silva, 23 annos, solteiro, residente á rua Ilha dos Ferreiros; Antonio Martins Pillar, 26 annos, solteiro, residente á praça do Commercio n. 3; Manoel Antonio Ferreira, 16 annos, residente á rua de Imperatriz n. 5;

Augusto da Silva Lemos, 26 annos, viuvo, residente á rua Paula Mattos n. 58; Manoel Martins, 27 annos, casado, residente á rua da Alfandega n. 103; Francisco Vargas, 20 annos, solteiro, residente á rua Bella São João n. 1 fallecido no hospicio de S. Sebastião; Raul da Silva Villela Bastos, 15 annos, residente e fallecido á rua Major Fonseca n. 5; os italianos Pedro Faustiniño, 23 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; Francisco de Paula, 25 annos, casado e residente á rua da Uruguayana n. 117; Cleonice Fambause, 23 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 81.

Gastro-enterite— as fluminenses Helena, filha de José Silva Leite, 6 mezes, residente e fallecida á rua S. José n. 21; Ademir, filha de Oscar Ferrão, 6 mezes, residente e fallecida á rua D. Felicidade n. 96. Total, 2.

Gangrena — o brasileiro José Alexandro, 31 annos, residente e fallecido no Hospital Militar.

Hemorragia cerebral — Pedro Maria Nunes, 65 annos, residente e fallecido á rua Barão de Sertorio n. 6.

Lymphatite perniciosa — Antonia, filha de Margarida Lourença da Silva, 1 mez, residente e fallecida á rua dos Coqueiros n. 8.

Lesão cardiaca — o portuguez Carlos João Kumharot, 66 annos, casado, residente e fallecido no hotel Brazil; o fluminense Manoel, filho de Antonio Ferreira de Araujo, 18 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Itana n. 257; Alvaro, filho de Francisco Torres de Oliveira, 7 mezes, residente e fallecido á rua Luiz Soares n. 16. Total, 3.

Pneumonia dupla— a fluminense Engracia, filha de Torquato de Freitas, 8 mezes, residente e fallecida á rua Alcantara n. 63.

Peryneophalite chronica — Augusta Menezes, 37 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Pleuriz tuberculoso — o fluminense Francisco Oliveira, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Alcantara n. 90.

Tezudo dos recém-nascidos— Maria, filha de João Ernesto da Silva, 13 dias, residente e fallecida á rua Silva Guimarães ns 38; Elvira, filha de Joaquim Ferreira de Sá, 7 dias, residente e fallecida á rua Coronel Julião n. 15.

Tabis dorsalis— Manoel da Silva Duarte, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Euzébio n. 142.

Typho—icteroide— o portuguez Mariano Luiz José da Costa, 61 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Frei Caneca n. 193.

Tuberculos pulmonares— o inglez Jorge William, 48 annos, solteiro, fallido na Santa Casa; Maria Alexandrina da Conceição, 40 annos, viuva, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Fotos n. n, filho de Malina Rosa da Conceição, residente á rua General Paula n. 38; outro, filho de Manoel Lopes Ferreira, residente á rua de Catumbay n. 24; outro, filho de Mathews Teixeira, residente á rua da Prainha n. 103; outro, filho de Erasmos, residente á rua do Casiano n. 35; outro, filho do Homero Martins, residente á rua do Aqueducto n. 93. Total, 5.

Acceso pernicioso— a hespanhola Maria Sani, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 76; o portuguez João Evangelista, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua da Prainha n. 124. Total, 2.

Febre perniciosa— a fluminense Argentina, filha de João Antonio Santos, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua de S. José n. 81; o portuguez Emyglio Teixeira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 39; José Gonçalves Martins, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua da Misericórdia n. 23; Thomaz Valentim Costa, 25 annos, solteiro, residente e fallecido na Beneficencia Portugueza; a hespanhola Maria Ebanc, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 50. Total, 5.

Gastro enterite— o brasileiro Raphael, filho de Umbelino Freitas, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Senado n. 27.

Insolação— o hespanhol José Gonçalves Moreno, 38 annos, casado, fallecido na brigada policial.

Phimatose pulmonar— o hespanhol Romão Poce Vasques, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua do Espioito Santo n. 29.

Sclerose arterial— a italiana Angela Montagnon, 61 annos, residente e fallecida á rua da Passagem n. 86.

Tetano dos recém-nascidos— Arminda, filha de Raymundo Araujo Conceição, 5 dias, residente e fallecida á travessa dos Mosqueiros n. 29 D.

Tuberculose miliar— Agostinho José Alves, 32 annos, viuvo, fallecido á rua de S. Leopoldo n. 165.

Tuberculos pulmonares— o portuguez João Duarte, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Luzia n. 38; a africana Rosa, 65 annos, residente e fallecido no asylo de Santa Maria. Total, 2.

Typho icteroide — o portuguez Carlos Alberto Fife, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Regente n. 2; José Barbosa, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Regente n. 2; Candido, filho de Alberto Cordeiro, 8 annos, residente e fallecido á rua do Resende n. 31. Total, 3.

Impaludismo— o inglez George Burrough, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

No numero dos 105 sepultados, estão incluídos 28 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—Sepultou-se no dia dia 10 Laurinda Borges Monteiro da Luz, 44 annos, residente e fallecida no Campinho, de tuberculos pulmonares.

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTO; DE EXPEDIENTE E AULAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para o fornecimento dos objectos abaixo declarados:

- Papel almaço pautado, resma.
- Dito Fiume, idem.
- Dito liso, idem.
- Dito de peso, idem.
- Dito diplomata, caixa.
- Dito Canson, folha.
- Dito Imperial n. 3, caderno.
- Dito Waltman, folha.
- Dito mata-borrão, caderno.
- Dito Hollanda pautado, idem.
- Enveloppes-accos, cento.
- Ditos marcados com emblemas, para officios, cento.
- Ditos p. quonos, com dito dito, para cartas, caixa.
- Pastas para guardar papeis, uma.
- Tinteiros para mesa, um.
- Ditos de vidro para carteira, cento.
- Pasta de oleado, uma.
- Cadernos impressos, um.
- Canivetes de Rodger, um.
- Raspadeiras, uma.
- Thesouras, uma.
- Barbante fino, rolo.
- Canetas para as aulas, duzia.
- Ditas superiores, idem.
- Lap's Faber, preços n. 2, idem.
- Ditos ditos de cera, idem.
- Dit's para desenho, idem.
- Crayon, idem.
- Esfuminho, cento.
- Tinta Sardinha, litro.
- Dita Bleu Black, idem.
- Colchetas cortadas para prender papel, caixa.
- Pennas Mollat, legitimas, ns. 10 e 12, caixa.
- Fusin, duzia.
- Borrachas pretas, idem.
- Giz relondo, caixa.
- Esponjas, kilo.
- Livros em branco e impressos, conforme os modelos.

As propostas, que serão dirigidas ao Sr. Dr. director até o dia 22 do corrente, deverão vir em cópias fechadas e em duplicata, tendo uma estampilhada e marcando o preço fixo de cada objecto, nos termos em que estes se acham relacionados no presente edital.

As amostras respectivas deverão acompanhar ás propostas, que serão aberta no dia 23, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo internato no Campo de S. Christovão n. 25, na presença dos Srs. proponentes.

O proponente preferido deverá depositar no Thesouro Nacional a importância calculada sobre seu fornecimento, para garantia do seu contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1894.—O scrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que foram adiados, até ulterior deliberação, os exames de admissão que se deviam effectuar neste externato, de 12 a 28 do corrente.

Externato do Gymnasio Nacional, 12 de fevereiro de 1894.— O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio de Oliveira Santos requerido por aforamento um terreno com 12,20 metros de frente situado á rua do Mirante, 1ª secção de foro da fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificação que pelo menos tenham o valor dos terrenos; convidam se as pessoas que pretenderem tal terreno a requerer o Sr. ministro da fazenda por intermédio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de fevereiro de 1894.—*Francisco José da Rocha*.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior-general, são chamados os 1ª tenentes Viriato Duarte Hall e José Maria da Fonseca Neves a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados desertores.

Quartel-General da Marinha, 11 de fevereiro de 1894.—*Quintino F. Costa*, sub-chefe.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 3.000 blusas de panno para infantaria.
- 950 blusas de panno para artilharia.
- 2.000 blusas de panno para cavallaria.
- 2.000 blusas de brim para cavallaria.
- 5.000 blusas de brim para infantaria.
- 950 blusas de brim para artilharia.
- 5.000 calças de panno para infantaria.
- 900 calças de panno para artilharia.
- 7.000 pares de boinas de bezerro nacional, a ponto e a parafuso.

Esses artigos serão iguaes aos typos adoptados e entregues no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas para manufactura do fardamento que pretendem fornecer.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo e deverão conter a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1894.— O 1º official, *Joaquim Zosimo Ribeiro*, servindo de secretario.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

O Sr. José Ignacio Coelho e a Invenível, Companhia Manufactureira de Calçado, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem contracto dos artigos que lhes foram acceitos, em sessão do conselho de compras de 23 de janeiro findo, incorrendo na multa de 5%, aquelle que não o fizer até ao dia 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1894.—O 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*, servindo de secretario.

E, de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO CHALET-BOTEQUIM, NA ESTAÇÃO MIGUEL BURNIER

Do ordem da directoria desta estrada, se faz publico, que no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, se receberão propostas para o arrendamento do chalet destinado a botequim, para o uso dos viajantes, na estação Miguel Burnier.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fidejadores, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Guardas das freguezias suburbanas, fiscaes de inflammaveis e consignação e auxilio para casa aos professores publicos municipaes.

2ª secção de Fazenda Municipal, 13 de fevereiro de 1894.—O 1º escripturario, *J. Godoy*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

Do ordem do Sr. coronel Dr. profeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Leonor Emilia de Souza requereu, por aforamento, o terreno devoluto da rua da Alfandega n. 377, antigo 375, que diz achar-se abandonado; por isso, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 13 de fevereiro de 1894.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Sebastião Guimarães Freitas requereu licença para assentamento e uso de um gerador de segunda classe no Areal, freguezia de Irajá.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1894.—O engenheiro-fiscal das machinas, *Affonso de Carvalho*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução do corte em rocha em um trecho da rua S. Luiz Gonzaga, de accordo com o perfil existente nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-o.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito previo de 5% sobre a quantia de 22:617\$, em que está orçado o trabalho a effectuar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

As propostas deverão indicar a residencia do proponente e o preço do unidades escripto por extenso e em algarismos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 8 de fevereiro de 1894.—*Gastão Silva*, 1º official.

EDITAES

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª protoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem que, por parte do Dr. José Maria Teixeira lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm Sr. Dr. pretor da 6ª circumscripção judiciaria—Diz o Dr. José Maria Teixeira que no correr de uma acção de arbitramento de honorarios que propoz o supplicante contra D. Ignez Tombois Ribeiro da Cunha, ausentou-se esta para fóra desta capital, e, obtendo o supplicante o competente mandado executivo de penhora, effectuou esta, penhorando a metade dos alugueis do predio á rua do Ouvidor n. 78, de sua propriedade e, querendo o supplicante proseguir em sua execução, vem requerer a justificação de ausencia em lugar incerto e não sabido da supplicada, afim de que, sendo julgada por sentença e nomeado um curador que a represente, possa o supplicante assignar os seis dias da lei, para serem allegados quaesquer embargos, sob pena de revelia, expedindo-se os respectivos editaes. Nestes termos requer, que vos digneis de mandar que o escriptão designe dia e hora para a justificação de ausencia da supplicada em lugar incerto e não sabido, afim de que, sendo julgada por sentença e nomeado o respectivo curador, sejam expedidos editaes para que seja citada, para na primeira audiencia vir ver assignarem-se os seis dias da lei para oppor os embargos que tiver á penhora feita; para o que pede-vos despacho, sendo a citação feita sob pena de revelia. E. R. M. Rio, 22 de janeiro de 1894.—*Francisco Antonio Pessoa de Barros*, advogado. Acha-se collada e devidamente inutilisada uma estampilha de 200 réis. Em cuja petição proferiu o seguinte despacho: A. Sim.—Rio, 23 de janeiro de 1894.—*E. Galvão*. E tendo o supplicante dado a justificação, foi esta por mim julgada pela sentença do teor seguinte: Achando-se provado pelos depoimentos constantes dos autos que a justificada D. Ignez Tombois Ribeiro da Cunha, se acha ausente em lugar incerto e não sabido, hei por justificada a ausencia, e passem-se os editaes de citação com o prazo de 30 dias. Rio, 29 de janeiro de 1894.—*Enéas Galvão*. Em virtude do que mandou passar o presente edital, por meio do qual fica intimada a supplicada D. Ignez Tombois Ribeiro da Cunha, para dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo afim de ver seguir seus termos a execução que contra ella move o Dr. José Maria Teixeira, sob pena de correr a execução a sua revelia. O presente será publicado na imprensa desta capital e affixado no lugar do costume pelo porteiro das audiencias deste juizo que

avarrá certidão de o ter feito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 do fevereiro de 1894. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escriptão e subsecrevo.—*Enéas Galvão*. Acha-se colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas representando o valor de 1\$100.

De convocação de credores de Sebastião Pinho, para reunir-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 26 de fevereiro de 1894 á 1 hora da tarde, para deliberarem sobre moratoria pelo mesmo requerida

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação virem, que, em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a despacho deste juizo a petição do teor seguinte:—« Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Sebastião Pinho, negociante matriculado desta praça, onde tem casa bancaria á rua da Candelaria n. 15, sob sua firma individual, vem perante V. Ex. requerer se digno designar juiz que attenda e defira o que passa a expor: são por demais conhecidas as causas deprimentes do credito, no estado actual da praça desta capital, e bem assim as difficuldades com que lucram, de tempo á esta parte, todos os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer a descontos e re-descontos para attenderem ao seu movimento diario. Além disso a queda repentina e inexplicavel de todos os titulos de companhias, bancos e sociedades anonymas mais tem contribuido para esse afflicto estado. O supplicante não escapou nem podia escapar ás consequencias deste estado financeiro, attento ao grande movimento de seu activo, comparado ao de muitos bancos de nossa praça. Não é possível manter em movimento um activo tão crescido como o do supplicante e menos attender ao passivo, embora relativamente muitissimo menor, sem esperar tantos os dias na circumscripção fortuita, que determine grave crise. Outrosim, sabe V. Ex. e sabem todos nesta capital, que o supplicante tem sido desgraçadamente victima neste ultimo anno pela injustissima imputação de delictos que não commettou, pois apenas realizou transacções commerciaes licitas e pernitidas; o que tem obstado seriamente e seu credito, tornando impossivel a satisfação de seus compromissos. Acrescendo mais que, tendo sido atacado como incorporador da Companhia Estreito de S. Francisco ao Chopim, e tornando responsavel nesta qualidade pela importancia crescida de 12.000:000\$, que a directoria respectiva despendeu em despezas uteis em sua maior parte, não tendo ainda sido declarada a liquidação da communhão de interesses a que ficou reduzida aquella sociedade anonyma, comprehende-se que o supplicante, que segundo consta, vai ser executado pelos accionistas que contra elle não propuzeram, nem venceram alguma que deva ter prompta execução, tem necessidade de resguardar em momento tão solenne os interesses de seus legitimos credores. Seu activo, como se vê de seu balanço ultimo, ascende á somma de 92.001:169\$906 e é apenas de 25.142:832\$304 o seu passivo conhecido, e por elle verificado. Sobre'eva ainda ponderar a V. Ex. que quasi a totalidade do seus devedores em somma elevada nem si quer os juroes de seus debitos pagam, e que ainda concorre poderosamente para o estado alludido do supplicante. Achando-se, portanto, nas condições do art. 107 e seguintes do decreto n. 917, de 21 de outubro de 1893 e juntando a estes os documentos exigidos pelo art. 108 do mesmo decreto, vem requerer a V. Ex. que, sustando na forma do paragrapho unico do art. 109, por ordem escripta, qual o procedimento executivo que por ventura exista contra o supplicante, até que se delibere sobre a materia da presente petição, e distribuida a presente, depois de proceder-se, na forma do art. 108, se convoque affinal seus

credores para decidirem sobre o pedido que o supplicante faz de moratoria pelo prazo de um anno, afim de poder solver todos os seus compromissos commerciaes, visto como póde fazel-o vantajosamente, e sem prejuizo algum de seus credores, o que se deprehende sómente da leitura do seu balanço. E porque para isso é mister despacho de V. Ex. o supplicante o vem solicitar. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de março de 1893. — *Sebastião Pinho*. Estava devidamente selada. Em aditamento, sendo o unico juiz que se acha nesta capital o Dr. Salvador Moniz, e tendo em vista a urgencia do que o supplicante requer, peço a V. Ex. se digno distribuir esta ao mesmo Dr. Moniz, E. R. M. Despacho: Ao Dr. Salvador Moniz. P.º, 27 de março de 1893. — *Pitanga*. — Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Conclusos. Rio, 27 de março de 1893. — *Salvador Moniz*. Distribuição. D. a Lopes Domingues, em 28 de março de 1893. — *J. Conceição*. — Subido os autos á conclusão e sendo nomeados os credores Banco da Republica do Brazil, Banco Rural e Hypothecario e Banco de Credito Povoel, para procederem á verificação dos factos allegados e mais diligencias, fornidas todas cumpridas no prazo marcado, subiram os autos á conclusão do juiz sendo nelles proferido o seguinte despacho: Convoque-se os credores para dentro do prazo de 15 dias reunir-se na sala das audiencias deste juizo, expedindo-se para esse fim os editaes necessarios que serão publicados na fórma da lei. Determinando-se nelle o dia que for marcado pelo escrivão para a reunião. Rio, 5 de junho de 1893. — *Salvador Moniz*. Expedidos os editaes, foi apresentado por parte do Banco de Credito Moveel uma petição em que pede a reconsideração do despacho acima transcripto, fazendo sustar o que por virtude delle já se praticou, e ordenando que os autos subam á camara para despacho, o juiz preparador deferiu o pedido, reconsiderando o despacho de fls. 77 para o fim de, sustado todo o ulterior procedimento, fazerem os autos conclusos ao presidente da camara, para nomear relator. Em cumprimento do dito despacho subiram os autos á conclusão do Dr. presidente da camara, que designou o Dr. Afonso de Miranda para relator. O que, depois de examinados os autos pelos juizes, foi em camara proferido accordão nos mesmos, indeferindo a moratoria pedida pelo supplicante e condemnando-o nas costas; publicado o referido accordão foi pelo supplicante interposto o recurso de agravo para a Corte de Appellação do referido accordão, sendo-lhe torrado por termo o agravo, foi pelo supplicante interposto a sua minuta, subindo os autos á conclusão, foi por accordão da mesma camara contraminuado o referido agravo, pelo que subiram os autos a superior instancia, sendo os mesmos julgados e devolvidos com o accordão seguinte: accordão em Camara Commercial da Corte de Appellação: Que, feito o relatório do estylo e discutidos estes autos, em que é aggravante Sebastião Pinho, não provimento ao agravo interposto a fl. 112 v. do despacho da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, constante de fl. 102 v. usque 110; que indeferiu a moratoria requerida á fl. 2 pelo mencionado aggravante, para mandar, como mandam, que, nos termos preceituados em o art. 110 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, sejam convocados os credores e deliberem definitivamente sobre a referida moratoria, ficando assim attendido o pedido; porquanto verifica-se do processado a observancia do estatuido nos arts. 107 e 108 da citada lei, isto é: Que o aggravante proovou ser negociante com a firma devidamente inscrita; que não tinha protesto por falta de pagamento do obrigação alguma mercantil liquida e certa e em condições de autorisar a sua fallencia, quando iniciou o pedido de fl. 2; que estava impossibilitado de satisfazer de prompto suas obrigações, attenta a crise extraordinaria, imprevista e de força maior por que passava actualmente o commercio desta capital; que nem se achava em estado de insolvencia, por isso que, conforme se via do balanço e mais documentos exhibidos, dispunha de fundos mais que sufficientes para

indemnizar seus credores do principal e juros, mediante uma espera razoavel e legal. Verifica-se ainda: Que a commissão de syndicanca, nomeada nos termos do art. 110 da predita lei para averiguar o estado de solvabilidade do aggravante, a despeito das innumerables reduções feitas no balanço offerecido, reconheceu, entretanto, em sua maioria, no parecer á fl. 40 v., que o activo compensava o passivo e apresentava um saldo de quantia superior a 500:000\$; que, além de ser parcial a execução referente ao julgado do Chopim e a que se referem os documentos de fls. e fls., contudo não póde deixar de tornar-se evidente que sendo annullada a constituição da companhia, o aggravante tem no seu activo meios para satisfazela; e accrescendo á isso que se trata de uma indemnização que não se acha devidamente liquidada. Por isso, pois, e pelo mais que dos autos consta, assim decidindo, condemnam no pagamento das custas *ex causa*. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1893. — *Pindalhyba de Mattos*, presidente. — *Guilherme Cintra*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. de Carvalho*. — *Fernandes Pinheiro*, vencidos. Neguei provimento ao agravo, em vista dos fundamentos do despacho de fls. 127 com que me conformo. — *Lima Santos*. Publicado o mencionado accordão foram os autos devolvidos ao escrivão do feito, que fez os mesmos conclusos ao juiz da instrucção para mandar cumprir o accordão do Tribunal Superior, o que cumprido mandou o juiz por seu despacho convocar os credores para o dia 2 de janeiro de 1894, ás 11 horas do dia, procedendo-se nos termos do art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Ora, por parte do supplicante foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial (Dr. Salvador Moniz). Diz Sebastião de Pinho que tendo o antecessor de V. Ex. designado o dia 2 de janeiro de 1894, para ter lugar a reunião dos credores do supplicante, afim de deliberarem definitivamente sobre o pedido de moratoria, e succedendo que esta data coincide com as ferias de Natal durante as quaes não poucos interessados nessa resolução se acham ausentes, vem o supplicante requerer a V. Ex. a designação de novo dia. Nestes termos. Peço deferimento. Capital Federal, 22 de dezembro de 1893. — *Mannel Alvaro de Souza Sá Vianna*. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de \$200. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Nos autos. Rio, 26 de dezembro de 1893. — *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Convoque-se os credores para se reunir no dia 7 do mez de fevereiro na sala das audiencias deste Tribunal, procedendo-se nos termos do art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1894. — *Salvador Moniz*. Publicado o dito despacho o escrivão fez os autos conclusos com a seguinte informação: Illm. o Exm. Sr. — Informo a V. Ex. que sendo longos os editaes de convocação de credores para o dia 7 de fevereiro marcado pelo respeitavel despacho de folhas, já por falta de pessoal, já pela affluencia do trabalho, e já pelo seu volume repetido em quatro exemplares, não estão promptos, e, com esforço, só o poderão floor nas proximidades do dia da reunião, e que tendo elles de serem publicados por tres vezes no *Diario Official* e em outra folha (*Journal do Commercio*) torna-se assim exiguo o prazo para sciencia dos credores; o art. 111 exige que a reunião se faça 15 dias após a apresentação do parecer da syndicanca, e então é possível, por serem taes editaes resumidos, mas agora depois da discussão havida nestes autos, desappareceu a razão de ser do tal exigencia: peço á V. Ex. para que, attendendo as circumstancias expostas se digno de marcar novo dia. Outrosim, tenho duvida si o provimento obtido por agravo do accordão de fls. 102 v, tambem affecta a parte em que ordenou a extracção do copia de diversas peças com remessa ao Dr. procurador do districto, ficando essa parte prejudicada ou suspensa, ou se deva cumprir-a desde já. E' o que

me cabe submeter a consideração de V. Ex. que mandará o que for justo. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1894. — O escrivão, *Antonio Lopes Domingues*. Depois do que baixaram os autos com o seguinte despacho: O escrivão em prazo breve, por editaes, que deverão ser extrahidos incontinenti, convoque os credores nos termos ordenados no despacho de fls. 159, os quaes deverão reunir-se 15 dias depois da primeira publicação dos mesmos editaes no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação, ficando assim sem effeito a designação do dia 7 do corrente, em vista das razões constantes da informação de fls. 162. Recommendo a maior brevidade na publicação dos editaes acima referidos, para o fim de não mais ser demorada a reunião de credores ordenada pela lei e pelo accordão de folhas. Quanto a outra parte da informação será resolvida oportunamente. Rio, 1 de fevereiro de 1894. — *Salvador Moniz*. Em virtude do dito despacho são convocados os credores do Sr. Sebastião de Pinho para se reunir na sala das audiencias de sejuizo no dia 9 do corrente mez de fevereiro, á 1 hora da tarde, afim de delibera em sobre o pedido de moratoria requerida pelo mesmo. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Journal do Commercio* e affixados na fórma da lei, de cuja publicação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, no dia 8 de fevereiro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão o subscrovi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO COMBIO

Preças	90 d/a	à vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 5/16
» Pariz.....	1.003	1.023
» Hamburgo.....	1.239	—
» Italia.....	—	950
» Portugal.....	—	419
» Nova York.....	—	5.280

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices conv. de 1:000\$, 4 %/... 1:115\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie... 115\$500
Dito idem, 2ª serie..... 45\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico..... 130\$000
Dita Empreiteira, int..... 13\$500

Offertas de soberanos

Vendedor..... 25\$200
Comprador..... 25\$020

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1894. — *Claudio da Silva*, syndico.

CURSO OFFICIAL DO COMBIO

Preças	90 d/a	à vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 3/8
» Pariz.....	997	1.023
» Hamburgo.....	1.239	—
» Italia.....	—	950
» Portugal.....	—	470
» Nova York.....	—	5.260

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/... 1:004\$000
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %/.... 1:114\$000
Ditas conv. miudas, 4 %/..... 1:114\$000
Ditas do Estado do Rio..... ao par

<i>Bancos</i>	
Banco da Republica, 1ª serie...	115\$000
Dito idem, 2ª serie.....	45\$000
Dito Rural Hypothecario, 1ª serie	185\$000
Dito Lavoura e Commercio, 2ª serie.....	41\$000
<i>Debentures</i>	
Debs. Comp. Santa Isabel do Rio Preto.....	450\$000
<i>Lettras</i>	
Lettras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	42\$000
<i>Offertas de soberanos</i>	
Vendedor.....	25\$240
Comprador.....	25\$170
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Melhoramentos de Santa Thereza

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

<i>Activo</i>	
Caixa :	
Saldo existente em dinheiro...	13:294\$679
Banco de Depositos e Descontos :	
Saldo da caderneta.....	43\$370
Banco Nacional Brasileiro :	
Saldo da caderneta.....	18:078\$300
Dropriedades da companhia :	
Valor do predio do hotel da rua do Aqueducto n. 108 e de 10 chalets do lado de cima e um do lado de baixo, á esquerda.....	168:000\$000
Moveis :	
Valor de moveis existentes...	20:000\$000
Utensilios :	
Valor dos utensilios existentes	2:000\$000
Rouparia :	
Valor desta conta.....	10:000\$000
Tapeçaria :	
Valor desta conta.....	3:000\$000
Louça e crystaes :	
Valor desta conta.....	2:000\$000
Metaes :	
Valor desta conta.....	7:000\$000
Semoventes :	
Valor desta conta.....	1:000\$000
Obras novas :	
Valor de um chalet do lado da caixa do hotel, á direita, passadiço entre o hotel e os chalets e abertura de ruas.....	7:337\$750
Hotel Internacional (c/ de custeio) :	
Valor dos generos existentes para o consumo conforme o inventario.....	6:090\$750
Devedores diversos :	
Saldo devedor de diversas contas.....	1:483\$645
Acções em caução :	
Pelo valor de 150 acções da companhia recebidas para garantia da gestão da directoria.....	15:000\$000
	<hr/>
	274:328\$494
	<hr/>
<i>Passivo</i>	
Capital :	
Valor de 2.180 acções integradas.....	218:000\$000
Contas a pagar :	
Pelo saldo credor de diversas contas deste mez.....	4:044\$920
Accionistas :	
Pelo valor a pagar de 23 meias acções.....	1:150\$000

Primeiro dividendo :	
Valor do 1º dividendo de 7\$500 por acção s/ 2.180 acções.....	16:350\$000
Porcentagem da directoria :	
Pela porcentagem a pagar aos membros da directoria	981\$000
Fundo de reserva :	
Pela importancia desta conta.	9:396\$750
Lucros suspensos :	
Pela importancia desta conta.	9:405\$824
Caução da directoria :	
Por 150 acções para garantia da gestão da directoria..	15:000\$000
	<hr/>
	274:328\$494
O presidente, José Joaquim da Costa Simões.—O guarda-livros, Pedro Antonio Gomes	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Debitos</i>	
Pela importancia dos lançamentos feitos para rectificação das seguintes verbas do activo, de accordo com a resolução da assemblea geral de 25 de agosto de 1893.	
A despezas de incorporação.....	45:950\$000
Menos a importancia a debito de...	950\$000
	<hr/>
Despezas de instalação.....	17:428\$780
Menos a importancia a debito de...	1:742\$380
	<hr/>
A construcções.....	140:067\$590
A propriedades da companhia..	11:000\$000
A differenças a verificar.....	770\$730
A rouparia.....	13:333\$200
A tapeçaria.....	2:037\$420
A louça e crystaes.....	2:033\$240
A utensilios.....	1:055\$340
A semoventes.....	2:389\$200
A moveis.....	28:712\$530
A metaes.....	5:229\$500
	<hr/>
	267:324\$620
Idem idem para o encerramento das seguintes contas, idem :	
A impressão de livros.....	724\$500
A juros a receber..	4:352\$000
A honorarios da directoria, de 20 de março a 31 de julho.....	6:549\$974
A ordenados e gratificações, de maio a agosto.....	2:619\$986
A despezas geraes, de fevereiro a agosto.....	4:866\$790
A despezas judicias, de janeiro a julho.....	721\$390
A impostos.....	1:377\$600
A juros dos descontos.....	1:156\$310
A acções de bancos e companhias....	5:650\$000
	<hr/>
	28:018\$550
	<hr/>
	295:343\$170
Saldo a debito.....	266:343\$626
A accionistas : pela differença a pagar entre o capital de 5.000 acções do valor de 100\$ cada uma reduzidas, por terem cabido em commissos as 615 de 60% a 4.385, a cuja entrada corresponde a 2.192\$, equivalente a.....	219:150\$000

a importancia do capital social, reduzido pela deliberação da assemblea geral de 25 de agosto de 1893 a.....	218:000\$000	1:250\$000
Para o encerramento das seguintes contas:		
Honorario da directoria—de agosto a dezembro.....	7:500\$000	
Ordenado e gratificação—setembro a dezembro.....	1:800\$000	
Despezas geraes—setembro a dezembro.....	878\$820	
Despezas judicias—outubro....	180\$000	
Diversos a diversos.....	1:698\$400	
Pela importancia dos lucros liquidos distribuidos do seguinte modo :		
Primeiro dividendo — dividendo de 7\$500 sua conta ; 2.180 acções ou 7, 5 % por semestre, maximo da quota estabelecida no art. 31 § 2º dos estatutos.....	16:350\$000	
Porcentagem da directoria — Quota de 6 %, salvo os dividendos distribuidos, na forma do art. 31 § 3º dos estatutos.....	981\$000	
Fundo de reserva..	9:396\$750	36:133\$574
Lucros suspensos..	9:405\$824	<hr/>
		315:784\$420
<i>Credito</i>		
Pela importancia dos lançamentos feitos para rectificação das seguintes verbas do Papiro, de accordo com a resolução da assemblea geral de 25 de agosto de 1893.		
De fundo de reserva.....	1:133\$680	
De primeiro dividendo.....	15:000\$000	
De lucros suspensos	13:592\$298	
Menos a importancia a creditar de.	726\$434	
	<hr/>	
Saldo e debito.....	12:865\$864	266:343\$626
		<hr/>
		295:343\$170
De acções em commisso — importancia do capital realiado de 6 % sobre 615 acções— adjudicadas á Companhia por sentença da Camara Commercial, visto não terem encontrado compradores.....		36:900\$000
De capital—Importancia que se reduz do capital social de 438.500\$, correspondente a 4.385 acções de 100\$ cada uma para 218.000\$, representado por 2.180 acções do mesmo valor, conforme a resolução da assemblea geral de 25 de agosto de 1893.....		220:500\$000
De Banco Nacional Brasileiro —Juros.....		78\$300
De vagões e trilhos—Encerramento.....		600\$000
Do Hotel Internacional (conta de custeio) Lucro bruto que apreesta conte.	62:706\$129	
Menos os artigos em deposito em 1 de janeiro de 1893.....	5:000\$000	
	<hr/>	57:706\$129
		<hr/>
		315:784\$420